



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.380 DE 27 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.836, de 26 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 272.410,04 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 272.410,04 (Recursos SUS/MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$ 272.410,04
----------------	--	----------------

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos MAC - Média e Alta Complexidade, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Junho/2013)	R\$ 1.156.907,27
2 - Arrecadação do 2º período X1 (Julho à Dezembro/2013)	<u>R\$ 1.005.338,92</u>
Total	R\$ 2.162.246,19
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Junho/2014)	R\$ 1.370.027,49
4 - Previsão de receita para X2 (Janeiro à Dezembro/2014)	R\$ 2.200.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 1.370.027,49}{R\$ 1.156.907,27} \times 100 = 118,42 \%$$

$$\Delta = 118,42 \% - 100,00 = 18,42 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 1.005.338,92 \times 18,42 \% = R\$ 185.183,42$$

$$R\$ 1.005.338,92 + R\$ 185.183,42 = R\$ 1.190.522,34$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2014. R\$ 2.200.000,00

B) Arrecadação (C + D) R\$ 2.560.549,83



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

C) Do dia 1º/01 à 30/06/2014

R\$ 1.370.027,49

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2014, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 1.190.522,34

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)

Crédito aberto

R\$ 360.549,83

Saldo

R\$ 88.139,79

Este crédito

R\$ 272.410,04

Saldo disponível

R\$ 272.410,04

R\$ 0,00

Art. 3º – O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do SUS/MAC e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

- 1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
- 1720.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00.00.00 – Transferências da União
- 1721.33.00.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
- 1721.33.12.00.00 – Programa Média e Alta Complexidade - MAC

Art. 4º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de junho de 2014


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 06 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 021 BIMNº 316.

Rúbrica

Mat. 01/2439.